



Portaria nº. 6.158 de 11 de julho de 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor responsável por acompanhar a execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura direcionada ao setor cultural no Município de Ibirataia- BA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, seu Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e

Considerando o compromisso do município de Ibirataia em garantir o acesso aos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 mediante seus critérios de admissibilidade.

Considerando o ímpeto de zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos e metas previstos no PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAAR publicado no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2024.

Considerando os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor para acompanhamento da execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte composição:

- I. Beatriz Santos dos Santos - Coordenadora de Cultura e Turismo - Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA.
- II. Luciano de Jesus Barbosa - Assistente Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA.
- III. Bárbara Massaranduba Santos - Sociedade Civil - Agente Cultural, Advogada Pós-graduanda em Direito Público, atuante nas áreas de Comunicação, Música e Direito.



Parágrafo único. Nesses termos esta comissão terá seus trabalhos realizados sob a coordenação do primeiro membro.

Art. 2º. Dê ciência e publicidade aos interessados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 11 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal